# MONDLOS NE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI №967, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monjolos - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas propõe, e a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, na importância de R\$16.230,40 (dezesseis mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos), destinado a cobrir despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS:

02.08 - Secretaria Municipal de Saúde

02.08.10 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

304 - Vigilância Sanitária

1487 – Transferências de Recursos de Capital para o CIMAMS

4.4.7.1.70.00 – Rateio pela participação Consórcio Público......222,88

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

02.08 - Secretaria Municipal de Saúde

02.08.10 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

304 – Vigilância Sanitária

2483 - Manutenção das Atividades do CIMAMS

3.3.7.1.70.00 - Rateio pela Participação Consórcio Público............6.705,34

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

02.08 – Secretaria Municipal de Saúde

02.08.10 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

| 304 – Vigilância Sanitária   |
|--|
| 2483 - Manutenção das Atividades do CIMAMS                         |
| 3.3.7.1.70.00 - Rateio pela Participação Consórcio Público4.992,08 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos               |
| 02.08 – Secretaria Municipal de Saúde                              |
| 02.08.10 – Fundo Municipal de Saúde                                |
| 10 – Saúde   |

- 304 Vigilância Sanitária
- 2483 Manutenção das Atividades do CIMAMS
- 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros......4.310,10
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos
- §1º Como recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no *caput,* anular-se-á total ou parcialmente a seguinte dotação do orçamento de 2023 no valor de R\$16.230,40 (dezesseis mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos):
  - 02.06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
  - 02.06.10 Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
  - 18 Gestão Ambiental
  - 542 Controle Ambiental
  - 0457 Defesa Contra a Seca
  - 2118 Manutenção das Atividades de Defesa Contra a Seca
  - 3.3.9.0.30.00 Material de consumo ......16.230,40
  - 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
- **§2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
  - §3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, até o limite:
  - I do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
  - II do superávit financeiro;
- III do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
  - IV da dotação consignada como Reserva de Contingência.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

§4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 933, de 17 de novembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado no caput.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanciono, mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencente, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 23 de outubro de 2023.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva **Prefeito Municipal**